



**Termo Aditivo nº 03  
CONTRATO CVM Nº 005/2015**



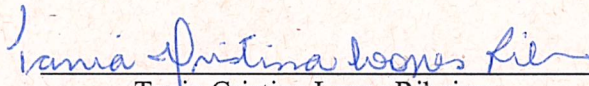
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, estabelecida à Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom - RS (CEP 93.700-000), inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos **Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Jeferson Thomas**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 02/06/2015 e aditado por meio do Termo Aditivo nº 1 em 29/04/2016 e pelo Termo Aditivo nº 2 em 27/04/2018, Processo de Compras nº RJ-2015-1902, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Sétima**) nos termos e condições a seguir:

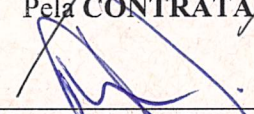
1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2018 com termo final em 30/06/2019;
2. Fica estabelecido que a relação entre a Contratante e a Contratada, no que diz respeito à gestão e à fiscalização deste instrumento, será regida em conformidade com o previsto no Capítulo V (Seções I, II e III - Artigos 39 a 50) da Instrução Normativa nº 05/2014 da SEGES/MPDG;
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2018.

  
Tania Cristina Lopes Ribeiro  
Pela CVM

  
Luciano Rodrigo Weiland  
Pela CONTRATADA

  
Jeferson Thomas  
Pela CONTRATADA  
Diego Vitória de Moraes  
CPF 007.275.350-15